MAIA
IMOVEIS

Aponte a câmera para falar com a gente!

maiaimoveisbr

ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO (A): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ 18.597.781/0001-09, com escritório comercial na cidade de Uberaba/MG.

LOCADOR (A): SONIA MARIA OLIVEIRA MAIA, brasileira, solteira, administradora de empresas, portador(a) da Carteira de Identidade n.º M2 [redacted]8, expedida pela SSP/MG, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF. Sob o n.º 3[redacted]-68, residente e domiciliado(a) na cidade de Uberaba - MG

Têm entre si justo e acordado aditar o contrato de locação firmado em **01/06/2018**, referente ao imóvel residencial/comercial situado à **AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, N° 146, BAIRRO SANTA MARTA, CEP: 38061-080, UBERABA-MG,** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE DO VALOR LOCATÍCIO

Considerando que não houve reajuste do valor locatício no valor do mercado em anos anteriores vem como os investimentos que estão sendo realizados no imovel em 2026 com custo total pelo proprietario na ordem de R$ 130.000,00 e tendo em vista pesquisa de mercado realizada pela **ADMINISTRADORA** em imóveis de características semelhantes localizados na mesma região, constatou-se que o mesmo esta abaixo dos valores de mercado praticados na região. Fica entre as partes, estabelecido que, a partir de **01/06/2026,** o aluguel mensal passará a ser de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, a ser pago no mês subsequente ao vencido.

O **LOCADOR** concede ao **LOCATARIO** um desconto mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sobre o valor do aluguel, pelo periodo de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/06/2026 e 30/05/2027.

Findo esse periodo, a partir de 01/06/2027 o desconto será automaticamente encerrado, passando o aluguel o aluguel a ser devido pelo valor integral estabelecido no contrato, acrescido dos reajustes contratuais eventualmente aplicaveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

Fica prorrogado o prazo da locação por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de **01/06/2026** à **31/05/2028**. O valor do aluguel mensal será de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, a ser pago no mês subsequente ao vencido.

34 3311 7600
34 99855 7600
maiaimoveis.imb.br
contato@maiaimoveis.imb.br
Av. Maranhão 1060, Santa Maria
Uberaba MG | CEP 38050 470
CRECI-J 5328

CLÁUSULA TERCEIRA – RESILIÇÃO

Durante o período de prorrogação, poderá a **LOCATÁRIA** resilir o contrato mediante notificação expressa à **LOCADORA** e/ou à **ADMINISTRADORA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando dispensada da multa prevista na cláusula 16ª do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – SEGURO INCÊNDIO

O seguro incêndio deverá ser renovado, no valor de **R$ 826,08** com pagamento até **20/06/2026**, por transferência bancária ou PIX para Maia Negócios Imobiliários Ltda – CNPJ 25.343.366/0001-94. O comprovante de pagamento ou, em caso de seguro particular, a apólice ou proposta compatível, deverá ser enviado até a referida data para o e-mail [redacted].imb.br ou WhatsApp (34) 99778-7600. Na ausência de envio do comprovante, o valor do seguro poderá ser incluído no aluguel.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e adendos posteriores.

Uberaba/MG, 03 de junho de 2026.

MAIA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 25.343.366/0001-94
ADMINISTRADORA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
CNPJ 18.597.781/0001-09
Locatário

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA